



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### RESOLUÇÃO Nº 001/2009

Altera o artigo 95, da resolução nº 002/1992, de 15 de setembro de 1992, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, reunida Ordinariamente no dia 02 de março de 2009, aprovou e eu JOSÉ ODAIR GALLO, Presidente promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** O Artigo 95 da resolução nº 002/1992 passa ter a seguinte redação:

**“Art. 95. As lideranças partidárias não poderão ser exercidas por integrantes da Mesa, exceto o Vice-Presidente e o Segundo Secretário.”**

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDÍFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ,  
Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de março de 2009.

JOSÉ ODAIR GALLO  
Presidente

DEJÁLMA MARQUES DE OLIVEIRA  
1º Secretário.

# Leila levanta suspeita sobre a coleta de lixo

A vereadora de Naviraí Leila Matos (PDT), apresentou durante sessão ordinária da Câmara de Vereadores, o Pedido de Informação 017/2009, cobrando explicações sobre como estão sendo feitas as coletas de lixo urbano, no Porto Caiuá e na Vila Industrial. Ela também solicita informações sobre a coleta do lixo hospitalar. "Primeiro, queremos saber se esta coleta está sendo feita de acordo com as normas da ABNT", observou a vereadora que endereçou seu pedido diretamente ao prefeito Zelino de Brita (PMDB).

A parlamentar ao fazer seu discurso no Plenário da Câmara, voltou a pedir urgentes informações sobre a forma que foi contratada a empresa que está fazendo a coleta de lixo domiciliar de Naviraí. "Por isso, queremos os nomes das empresas que participaram da licitação, quais foram os pagamentos efetuados até agora para a empresa Delta, vencedora do certame, e por quanto tempo foi prorrogado o

Chagas (PR), Leila Matos argumentou que acha muito estranho o fato de não conseguir um contato telefônico com a matriz da empresa contratada. "Aqui ninguém sabe informar ou não quer informar. Apenas dizem que a sede central da Delta fica no Rio de Janeiro. Queremos saber a procedência dessa empresa. Sabemos apenas que montou um escritório na avenida Campo Grande. E as demais informações que solicitamos?", indagou Leila.

"Aliás, na Prefeitura não souberam informar se realmente o lixo da Vila Industrial e do Porto Caiuá está sendo recolhido", se está, em dia isso acontece, porque fui vericar "in loco" e os moradores do Porto Caiuá dizem que nunca viram nenhum caminhão coletor de lixo da Delta fazendo este trabalho por lá".

Outro questionamento levantado pela vereadora da bancada do PDT é sobre quais as categorias de lixo a empreiteira Delta está recolhendo e o que estão sendo feito com as demais categorias

Obras. O agravante dessa contratação é que ela encerrou no dia 31 de dezembro, mas, de acordo com a minuta do contrato poderá ser prorrogado por períodos anuais, até completar 60 meses, isto é, cinco anos. Um absurdo", acusou Leila Matos.

## SAÚDE

Colocando em dúvida o cumprimento do contrato com o Município, Leila Matos, pediu que seja informado sobre a coleta regular, transporte e disposição final de resíduos sólidos de serviços da Saúde, tendo em vista que a vereadora foi informada que funcionários da Vigilância Sanitária é que estariam fazendo a coleta do lixo hospitalar, enquanto quem deveria executar o serviço seria a Delta.

Com a informação de que funcionários estariam recolhendo o lixo das farmácias, drogarias, clínicas veterinárias, laboratórios e consultórios odontológicos sem as mínimas condições exigidas pela ABNT, que orienta que estes resíduos tam...



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### RESOLUÇÃO Nº 001/2009

Altera o artigo 95, da resolução nº 002/1992, de 15 de setembro de 1992, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, reunida Ordinariamente no dia 02 de março de 2009, aprovou e em JOSÉ ODAIR GALLO, Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Artigo 95 da resolução nº 002/1992 passa ter a seguinte redação:

"Art. 95. As hierarquias partidárias não poderão ser exercidas por integrantes da Mesa, exceto o Vice-Presidente e o Segundo Secretário."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ,  
Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de março de 2009.

JOSÉ ODAIR GALLO  
Presidente

DESAIMA MARQUES DE OLIVEIRA  
1º Secretário.